Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo

CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy

2005-2008 GOVERNO MUNICIPAL
PLANALTO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

= LEI Nº 005/2008 =
DE 28/FEVEREIRO/2008

"Autoriza o Municipio a doar a título definitivo ao Destacamento de Polícia Militar um móvel, e dá outras providências legais que especifica"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1°. - Fica autorizado o Municipio de Planalto, representado pelo Prefeito Municipal, a doar a titulo definitivo para o Destacamento de Policia Militar deste município, um guarda roupa montável, com vão sobrepostos com 08 (oito) portas pequenas GRP, com pitão para cadeado.

Artigo 2° - Esta lei passa a produzir seus efeitos após sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 28 de fevereiro de 2.008.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA